

ANEXO I**LISTA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS E APARELHOS DE ORTODONTIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL* |
|------|--|------------------------------|
| 01 | Aparelho com Dente | 01 |
| 02 | Aparelho Twin Block | 02 |
| 03 | Arco Lingual com Pontas Ativas | 02 |
| 04 | Arco Lingual de Nance | 20 |
| 05 | Barra Transpalatina Fixa | 24 |
| 06 | Barra Transpalatina Removível | 02 |
| 07 | Bionator de Inversão | 01 |
| 08 | Bionator de Proteção | 01 |
| 09 | Bionator Standart | 01 |
| 10 | Botão de Nance | 02 |
| 11 | Contenção 3x3 / 4x4 / 2x2 | 46 |
| 12 | Contenção Higiênica 3x3 | 20 |
| 13 | Contenção Superior Wrap-Around | 40 |
| 14 | Disjuntor Borboleta | 02 |
| 15 | Expander Mandibular | 02 |
| 16 | Grade Palatina Fixa | 05 |
| 17 | Haas Tipo Hyrax | 02 |
| 18 | Haas Tipo Mcnamara | 01 |
| 19 | Hass Modificado USP-Bauru | 28 |
| 20 | Mantenedor Espaço Banda Alça | 02 |
| 21 | Mantenedor Espaço Removível | 01 |
| 22 | Placa de Acetato para Contenção | 20 |
| 23 | Placa Com Batente Fixo | 05 |
| 24 | Placa Com Batente Móvel | 01 |
| 25 | Schwarz | 04 |
| 26 | Solda - Conserto de Aparelho Ortodôntico | 08 |
| 27 | Splint Maxilar Thurow | 01 |

(*) Quantidades previstas, sujeitas a variação, a serem contratadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

* Segue em anexo protocolo a ser seguido pelos contratados

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA CONFECÇÕES DOS
APARELHOS ORTODÔNTICOS**

(Para que tenhamos excelência em qualidade, estética e função do material a ser utilizado)

- 1 Os trabalhos de Ortodontia não devem ser terceirizados pela contratada, sendo de inteira responsabilidade os serviços executados.
- 2 Os aparelhos não devem apresentar efeitos de contaminação por resíduos de cera, mesmo por resíduos em acrílico (sem porosidade e rugosidade) que não seja o pré-determinado. Tais aparelhos devem ter aparência estética lisa e com brilho;
- 3 Para que tais contaminações não ocorram é fundamental que os cuidados ao manipular tais matérias sigam a correta higienização das mãos, evitando contato com as impurezas;
- 4 Peças que não foram bem adaptadas ou com imperfeições deverão ser repetidas, sem ônus;
- 5 Os trabalhos ao sair do laboratório deverão ser conferidos pelo técnico do laboratório responsável, demonstrando certificar a qualidade do serviço.

Observações:

- A (os) licitante (s) vencedor (es), anteriormente á homologação do contrato, haverá em cada um dos laboratórios uma visita técnica embasada em que os mesmos estejam aptos a prestação de serviços á Clínica Odontológica – Sesc. Avaliaremos também a permanência de técnicos responsáveis pelos trabalhos a serem executados.
- Os técnicos do Sesc poderão fazer diligências, a qualquer tempo para certificar os serviços em execução.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A retirada dos materiais do Sesc para confecção dos aparelhos ortodôntico, deverá ser feita em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas e devolvidos no máximo de 5 (cinco) dias úteis no Sesc – Centro de Atividades do Parque Moscoso, na Rua Padre José de Anchieta, 110, Parque Moscoso, Vitória – ES;
2. Os serviços/produtos a serem prestados/fornecidos pelo licitante vencedor, deverão estar em plena conformidade com as especificações do edital e ao descrito neste documento. O não cumprimento aqui estabelecido, implicará na inadimplência das obrigações assumidas pelo proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de desclassificar o proponente e convocar o próximo classificado.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ BEZERRA SARMENTO
Coord. Téc. das Atividades Odontológicas
SESC-AR / ES